



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP Nº 170/2024

DATA: 01 de março de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão de nível de servidora efetiva, conforme Plano de Cargos, Carreira, remuneração e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Marcelândia -MT- Lei nº 761/2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Luiz Padovani, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

ART. 1º- De acordo com artigo 44 e §s da Lei nº 761/2011, fica concedido a partir de 01/03/2024, Progressão Funcional, da **Classe “A” Nível 02 para Classe “A” Nível 03**, a Sra. **Cristiane Aparecida Bitencourt Corezola**, servidora efetiva no cargo de **Técnica em Desenvolvimento Infantil**, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 2594, admitida em 05/05/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2024.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Sandra Borsari
Secretária Municipal de Educação

Registre-se e afixe-se